

Lei 2^o 291/60.

117

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente Lei sob nº 291/60, e, resolve enviá-la à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar fazer desobstrução do leito do rio Itaunas, da Cota do mesonó oncone, até o lugar Crana;

Art. 2^o - Fica, igualmente, autorizado a abrir um crédito de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para fazer face as despesas de que trata o art. 1^o.

Art. 3^o - O Crédito de que trata o Art. 2^o, adoria do saldo do exercício anterior ou do corrente exercício.

Art. 4^o - Revogam-se as disposições em contrário.

Fala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de Maio de 1960

Antonio Vieira Bisalhy
Vice-Presidente em exercício.